



**1º TERMO ADITIVO**  
**(Prorrogação Contratual)**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL**  
Detentora da Ata: **OLIVEIRA SOARES SONORIZACAO LTDA - ME**  
Referência: **Ata de Registro de Preço nº 48/2025 - Pregão Eletrônico nº 26/2025**  
Processo Administrativo Eletrônico nº: **1035/2026**

Pelo presente Termo de Aditamento **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL**, CNPJ n.º 46.634.473/0001-41, com sede nesta cidade, denominada simplesmente **PREFEITURA**, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **Sr. CLAYTON ÁLVARO MACHADO**, brasileiro, casado, relações públicas, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 28.xxx.xxx-6, inscrito no CPF sob n.º 309.xxx.xxx-45, residente e domiciliado à Rua Tenente Almeida, nº 464 – Centro - Pilar do Sul, Estado de São Paulo, e a empresa **OLIVEIRA SOARES SONORIZACAO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 08.804.956/0001-58, com sede na Rua Jornalista Joao Barbosa de Viveiros, n.º 65, na cidade de Piedade, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo **Sr. MARCOS APARECIDO DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF nº 264.xxx.xxx-06, doravante denominada simplesmente **DETENTORA DA ATA**, tem entre si ajustado o presente Termo de Aditamento, mediante as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA 1ª** - Fica aditado o contrato original em sua **Cláusula 6.1 (Do Prazo)**, para prorrogar a **vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 17 de julho de 2026**, nos termos da Lei 14.133/21.

**CLÁUSULA 2ª (Do Tratamento dos Dados Pessoais)** - O tratamento de dados pessoais deve obedecer às disposições legais vigentes, nos moldes da Lei 13.709/2018 (LGPD), visando dar efetiva proteção e sigilo aos dados de pessoas naturais que possam identificá-las ou torná-las identificáveis.

**§ 1º** O tratamento de dados pessoais se dará, para fins de utilização de soluções necessárias quando da execução da prestação de serviço.

**§ 2º** As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público e Órgãos de controle.

**CLÁUSULA 3ª** - Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

**CLÁUSULA 4ª** - Elegem o Foro da comarca de Pilar do Sul, para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, por estarem assim justas e Contratadas, assinam, **DIGITALMENTE**, o presente instrumento, para que surta seus efeitos legais.

Pilar do Sul - SP, 12 de maio de 2026.

**CLAYTON ÁLVARO MACHADO**  
Prefeito Municipal

**MARCELLO ALCKMIN DE CARVALHO**  
Secretário Gestor Jurídico

**HAMILTON LORENÇATTO**  
Secretário Gestor da Fazenda Municipal

**CESAR AUGUSTO DOS SANTOS CARVALHO**  
Secretário de Cultura e Turismo

**OLIVEIRA SOARES SONORIZACAO LTDA - ME**  
**MARCOS APARECIDO DE OLIVEIRA**  
Detentora da Ata





**PREFEITURA DE PILAR DO SUL**  
RUA TEN ALMEIDA  
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000  
(15) 3278-9700



CÓDIGO DE ACESSO  
CC39A66A6A0F402F9CFF987A75315683

### **VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/CC39A66A6A0F402F9CFF987A75315683>